



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Professor PEB I Substituto, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2023020653;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor Edvaldo Gomes de Souza, chapa 18.157, Professor PEB I Substituto, a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 06 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Trata-se sobre concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para servidora municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo nº 2023022444;

R E S O L V E

Art. 1º Fica AUTORIZADA a concessão de licença sem vencimentos pelo período de 01 ano, a partir de 02 de agosto de 2023, da servidora Renata Cruz de Sousa Carvalho, chapa 15.613, Professora PEB I.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 06 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Professora PEB II Substituta, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2023018066;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Tania Maria Verzola Marques, chapa 17.935, Professora PEB II Substituta, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 06 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Enfermeiro Substituto, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2021026611;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor Alexandre Balsanuf Oliveira, chapa 16.840, Enfermeiro Substituto, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 06 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Designa Gestor e Responsáveis Técnicos dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o Senhor Mateus Henrique Tefé da Silva, portador do RG nº 32.376.516-6 SSP/SP e CPF nº 223.429.048-19, contador da Prefeitura, CRC nº 1SP253650/O-6, para exercer a função de GESTOR dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica DESIGNADO o senhor Marcelo Pereira Monteiro, portador do RG nº MG 13135464, CPF nº 063.918.566-56, engenheiro

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Wáléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

da Prefeitura, CREA nº 507.071.830-7; para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Programa Nossa Rua.

Art. 3º Fica DESIGNADO o senhor Eri Pereira dos Santos, portador do RG nº 10.524.763-7 SSP/SP, CPF nº 026.311.288-85, engenheiro da Prefeitura, CREA nº 0601867691, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO das obras de infraestrutura.

Art. 4º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 06 de julho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.009/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento à decisão da Senhora Secretária de Desenvolvimento, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: KALAHARI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 30.352.968/0001-48

Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, conforme artigo 25, inciso I, do Decreto Municipal 10.903/2019, art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ORIENTAÇÃO a empresa.

Franca/SP, 07 de julho de 2023.
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 051 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB II, para o 2º semestre letivo de 2023, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução SME Nº 003 de 31 de janeiro de 2023 e sua alteração, expede a presente Portaria:

Art. 1º. A Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME Nº 003 de 31 de janeiro de 2023, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes participarão, segundo sua classificação, na seguinte conformidade:

I. No dia 24/07/2023, presencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação:

Horário	Componente Curricular
18h00	Inglês (FGB + IF)
18h10	Filosofia (FGB + IF)
18h20	Sociologia (FGB + IF)
18h30	Língua Portuguesa (FGB + IF)
18h50	Matemática
19h10	Química
19h20	Física
19h30	História (FGB + IF)
19h45	Geografia (FGB + IF)
20h00	Biologia
20h10	Ciências
20h20	Projeto de Vida
20h30	Arte (FGB + IF)

Art. 2º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, presencialmente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

Parágrafo único - O não comparecimento do professor em atribuição presencial em dia e horário estabelecido no inciso I do artigo 1º da presente Portaria, acarretará a continuidade do processo mediante a atribuição das aulas ao próximo docente da lista de classificação.

Art. 3º. Os professores PEB II de Inglês e de Arte, com aulas já atribuídas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental poderão ampliar a carga horária com aulas nas escolas de Educação de Jovens e Adultos- EJA.

Parágrafo único – O referido professor poderá participar do processo de atribuição apenas para ampliação de carga horária. Em hipótese alguma o professor poderá desistir das aulas que lhe foram atribuídas em atribuições anteriores.

Art. 4º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br, até dia 27/07/2023

§ 2º. Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado após solicitação que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto no artigo 3º da Resolução SME Nº 003 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Franca, 06 de julho de 2023
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOAQUIM REINALDO BORGES
Inscrição Municipal: 14603
CNPJ/CPF: 07184827864
Endereço: Rua/Av. Manif Elias Pedro, 3.109 – Jardim Ângela Rosa
Atividade: OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICA DE CARROS E MOTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015557, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000374/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000374/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000374/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail: gilsonjardini@franca.sp.gov.br

Franca SP, 06 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardim
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOSE ROBERTO GONCALVES
Inscrição Municipal: 14776
CNPJ/CPF:
Endereço: Rua/Av. José de Alencar, 1.883 - Estação
Atividade: OFICINA MECANICA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas

tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015557, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000378/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000378/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000378/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail: gilsonjardini@franca.sp.gov.br

Franca SP, 06 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardim
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: MARCOS ANTONIO PRADO
Inscrição Municipal: 9842
CNPJ/CPF: 06637462802
Endereço: Rua/Av. Marechal Deodoro, 2.193 - Centro
Atividade: GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E MASTERIZAÇÃO DE SOM, MIXAGEM E CONGENERES E MUSICO

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015557, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000350/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000350/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000350/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail: gilsonjardini@franca.sp.gov.br

Franca SP, 06 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardim
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA
Inscrição Municipal: 16749
CNPJ/CPF: 01025800057
Endereço: Rua/Av. São Sebastião, 534 – Jardim Conceição Leite
Atividade: CONCERTOS DE GELADEIRAS/ELETRODOMÉSTICOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015557, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000401/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000401/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000401/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à

disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail: gilsonjardini@franca.sp.gov.br

Franca SP, 06 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardim
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: OLGA HAKIME DUTRA
Inscrição Municipal: 13482
CNPJ/CPF: 15270271800
Endereço: Rua/Av. Ouvidor Freire, 1.648 - Centro
Atividade: HOTÉIS E PENSÕES

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015557, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000355/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000355/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000355/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail: gilsonjardini@franca.sp.gov.br

Franca SP, 06 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardim
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SEBASTIAO JOSE LEOPOLDINO - ME
Inscrição Municipal: 75519
CNPJ: 224.685.452/0001-12
Endereço: Rua Dr. Carrão, nº 557 – Vila Santos Dumont São José Franca/SP
Atividade: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015645, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000003/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000003/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000003/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, quinta-feira, 6 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Roberta Assis Freitas Paulino Dias
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: WANULIO APARECIDO DE ALMEIDA

Inscrição Municipal: 14706

CNPJ/CPF: 14441211899

Endereço: Rua/Av. José Ganesella, 241 – City Petrópolis

Atividade: OFICINAS CONCERTOS DE RÁDIOS/TV'S/INST. MUSICAIS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015557, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000375/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000375/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000375/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado. Caso necessário, entrar em contato pelo e-mail: gilsonjardini@franca.sp.gov.br

Franca SP, 06 de julho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 49812/22 - Pregão Eletrônico nº 059/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA APARELHOS AUDITIVOS. Contratada: Audiservice Assistencia de Aparelhos Auditivos Ltda, lotes 1 ao 4.

Processo nº 8520/23 - Pregão Eletrônico nº 089/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO. Contratada: FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda, lote 01.

JULGAMENTO

Processo nº 12405/23 - Pregão Eletrônico nº 165/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Aconcretar Massa Concreto e Ferragens Ltda Me, lotes 1 ao 8. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 06 de julho de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

CHAMAMENTO 004/22 DESCREDENCIAMENTO

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Descredenciada: ALLERGOBELLE CLINICA MEDICA LTDA

Franca, 06 de julho de 2023.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 012112/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Credenciamento que objetiva proporcionar, em caráter emergencial, a ampliação da oferta de vagas, o acesso e atendimento à educação de crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses, de acordo com a lei municipal nº 7.696/2012, que trata do programa ☐ MAIS CRECHE ☐ , com posterior formalização de contrato com essa administração municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital. CREDENCIADAS/APTAS: 14 - ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIATIVA" - CNPJ 13.260.108/0001-65, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL 27/06/2023; 15 - ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "APRENDENTO, BRINCANDO E CRESCENDO" - CNPJ 09.485.940/0001-2, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL 27/06/2023; 16 - ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MENDES E MENDES – VILLA LOBOS" - CNPJ

07.795.772/0001-06, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL 27/06/2023; 17 - ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CHEIRINHO DE MAE" - CNPJ 68.323.534/0001-92, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL 28/06/2023;

Franca, 06 de julho de 2023.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Proc. nº 020084/2023 – A Comissão de Seleção designada para o Chamamento Público nº 0005/2023, em conformidade com as regras estabelecidas em edital, efetuou a análise da documentação apresentada no Envelope I, com objetivo de classificar Organizações da Sociedade Civil OSC's participantes do Processo de Chamamento Público. O resultado da análise definiu a seguinte classificação: Associação de Instrução Popular Beneficência - CEPROL – 24,0 pontos. O relatório detalhado da análise encontra-se anexado ao processo administrativo. A Ata da cerimônia se encontra disponível na íntegra no site: https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml Modalidade: Chamamento Público (13.019/14). Situação: Em Andamento.

Franca, 06 de julho de 2023.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

INFRAESTRUTURA

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade o fiscal, verificou que o abaixo identificado INVADIU UMA ÁREA PÚBLICA (DESCRITA ABAIXO). Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 51-C da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca), fica INTIMADO conforme o artigo 94 da mesma Lei, o abaixo identificado para no prazo de 08 (OITO) DIAS, contados da data de publicação deste, PROVIDENCIAR A DESOCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA INVADIDA. O não atendimento do presente Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança de MULTA no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 86 I, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- BRUNO CIRILO RODRIGUES E IANCA SANTANA DE SOUZA
End.corresp.:- Rua Dante de Oliveira,1881 – Jardim Luiza
End.imóvel:- Rua José Jaire de Carvalho Andrade,1165 – L.37 Q.14
Bairro:- Jardim Natal
Cadastro:- 1.22.02.005.37.00
Ref.Proc..n.:- 9160/23

Franca, 06 de julho de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa – Chefe Setor de Fiscalização de Obras
Adriano Silveira Carilo - Fiscal de obras e Posturas.

MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 22 DE 2023 Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 06 de julho de 2023 (quinta-feira), às 9h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 22 de 2023 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 1350, 1347 e 83. As decisões sintéticas seguem abaixo, para, consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 1350

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023024125

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1347

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023024588

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XXXI, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 83

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023025013

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 9h05 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 06 de julho de 2023.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO
Polícia Militar Ambiental

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EDITAL Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 20230055
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS ESPORTIVAS – 2023/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC, Mateus Santiago Caetano; considerando a não apresentação de recursos ratificando as avaliações e classificação preliminar realizadas; considerando conclusos os trabalhos da referida Comissão conforme estabelecido na Cláusula Quinta, Etapas de 01 a 06 do Edital FEAC nº 007/2023, HOMOLOGA e torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL das Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no Chamamento Público para Parcerias Esportivas a serem realizados nos anos de 2023/2024:

ENTIDADE	OBJETO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	PONTUAÇÃO TOTAL (média das avaliações)
Franca Basquetebol Clube	Projeto de Treinamento e Competição	9,0	9,0	9,0	9,00
Instituto Vidativa	Basquete Sobre Rodas	8,5	9,0	8,5	8,67
Instituto Três Colinas	Saúde em Ação - UBS	8,5	8,0	7,5	8,00
Instituto NRT Nova República do Tênis	Formação Esportiva	7,5	8,0	8,0	7,83
Centro de Integração da Terceira Idade	Saúde em Ação	7,5	8,0	8,0	7,83
Instituto NRT Nova República do Tênis	Tênis de Campo - Rendimento	7,5	8,0	8,0	7,83
Sociedade Esportiva Franca	Eventos Franca	7,5	7,5	8,0	7,67
Associação Kai-Kan	Diamante Olímpico	7,5	7,5	7,5	7,50

Futebol de Chácara	Manutenção Praças Esportivas	7,5	7,5	7,0	7,33
Associação Cat. Beneficente Sagrado Coração de Jesus	Esporte Para Vida- Ano 4	7,0	7,5	7,5	7,33
Instituto Três Colinas	Circuito de Corridas de Rua - 200 anos Franca	7,0	7,5	7,0	7,17
Associação de Pais e Amigos APAE -Franca	Bike Inclusiva	6,5	7,0	6,5	6,67
Associação Educacional Amigos Solidários	Brincando com a Bola	6,5	6,5	7,0	6,67
Instituto Chui de Esportes	8º Torneio Internacional de Basquete de Franca	6,0	6,5	6,5	6,33
Internacional Esporte Clube	Ballet, Jazz e Dança Livre	6,5	6,5	6,0	6,33
Associação Francana de Voleibol	"Bola Pra Cima" – Renovação	6,0	6,5	6,0	6,17
Instituto Três Colinas	Esporte Para Todos - Futsal	6,5	6,0	5,5	6,00
Instituto Star	Estrelas Do Futuro - Futsal	6,0	6,0	5,5	5,83
Sociedade Esportiva Franca	Viva Basquete	6,0	5,5	5,5	5,67
Associação Educacional Amigos Solidários	Brincando com o Ballet	5,5	6,0	5,5	5,67
Esporte Clube Leporace	Escola de Futebol E.C.L.	6,0	5,5	5,0	5,50
Internacional Esporte Clube	Futebol Feminino e Masculino	5,5	5,5	5,5	5,50
Centro de Integração da Terceira Idade	Dança de Salão Sênior	5,0	5,5	5,0	5,17
Miramontes Esporte Clube	Escola de Futebol	5,0	5,0	5,0	5,00
Associação Francana de Capoeira	Vivendo o Esporte	5,0	5,0	5,0	5,00
Associação Francana de Voleibol	Revivendo Com Saúde	4,0	5,5	5,5	5,00

Propostas eliminadas em razão da Pontuação Total ser inferior a 05 (cinco) pontos, conforme item 5.5.8, alínea "a", do Edital:

Instituto Star	Arena do Esporte	4,0	4,5	4,0	4,17
Associação Francana de Capoeira	Mais Esporte na Praça	3,5	4,0	3,5	3,67
Sociedade Esportiva Franca	Brincando no Parque 2023	3,5	3,5	3,5	3,50
Associação de Pastores e Obreiros	Adepo - Bom de bola	1,0	1,0	1,0	1,00

Esta homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (Art. 27, § 6º da Lei nº 13.019/2014), e a seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado, reservado à FEAC o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Administração Pública.

De acordo com a Cláusula Sexta - Da Fase De Celebração, do Edital FEAC nº 007/2023, a FEAC fará oportunamente a convocação das entidades para ajustes e adequações de valores nos Planos de Trabalhos, caso necessário, bem como a complementação da documentação exigida para comprovação dos requisitos para eventual celebração do Termo de Colaboração.

Franca, 06 de julho de 2023
Mateus Santiago Caetano
Presidente FEAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EDITAL 004/2023 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO E TRANSFERÊNCIAS 2023 CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

O Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca, Estado de São Paulo, torna pública a retificação do Edital do Processo Seletivo nº 004/2023, RETIFICANDO o item Pré-requisito para inscrição.

Através desta retificação fica alterado o Item Pré-requisito para inscrição, alterando o número de vagas nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Software e Sistemas de informação, conforme abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Pré-requisito para inscrição

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição. Conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

Cursos	2º semestre	4º semestre	6º semestre	8º semestre
Administração diurno	20	20		
Administração noturno	20	20	20	
Ciências Contábeis noturno	20	20	20	
Ciência da Computação	01	01		
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) noturno	01	20	20	
Enfermagem noturno	20	20	20	
Engenharia Civil noturno	20	20	20	20
Engenharia de Produção noturno	20	20		20
Engenharia de Software noturno	01	01	20	
Letras (Português) noturno	10		20	
Letras (Português/Inglês) noturno	10		20	
Matemática noturno	20		20	
Psicologia diurno	06	08	10	08
Sistemas de Informação noturno	01	01	02	

Observação: eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas, de acordo com a classificação obtida pelo interessado.

Franca, 04 de julho de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE EDITAL

O Diretor da FDF torna pública a Licitação Pregão Presencial 08/2023, Proc. Adm. 073/2023, Edital 23/2023. Tipo Menor Preço Por Item – maior desconto. Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas. Data da sessão pública: 19.07.2023 às 14h00. Local: Av. Major Nicácio, 2305, São José, Franca-SP. A estimativa de gastos é de R\$ R\$250.000,00. O Edital completo está disponível no site www.direitofranca.br/.

Franca, 6 de julho de 2023.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS



BALANCETE DA ESCOLA MUNICIPAL PROF DOROTEA PAULINO FERRO



Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSORA

CNPJ (MF): 25.117.489/0001-07

Inscrição Estadual:

Data:

Folha: 1

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	ATIVO	63.863,59D	147.864,75	143.984,30	67.744,04D
2	1.1	3	ATIVO CIRCULANTE	63.863,59D	131.112,23	143.984,30	50.991,52D
3	1.1.1	6	CAIXA E EQUIVALENTES	63.863,59D	131.112,23	143.984,30	50.991,52D
34	1.1.1.01	0	DISPONIVEL	63.863,59D	131.112,23	143.984,30	50.991,52D
35	1.1.1.01.0001	9	CONTA CAIXA MOV. VERBA APM	0,00	6.812,99	4.922,82	1.890,17D
36	1.1.1.01.0002	7	BANCO DO BRASIL CC 25581-5	1,01D	0,00	0,00	1,01D
37	1.1.1.01.0003	5	BANCO DO BRASIL CC 26267-6	14.544,44D	20.939,94	3.605,00	31.879,38D
38	1.1.1.01.0004	3	BANCO DO BRASIL CC 26508-X	38.461,57D	14.813,36	52.239,25	1.035,68D
39	1.1.1.01.0005	1	BANCO DO BRASIL CC 25887-3	10.856,57D	20,44	0,00	10.877,01D
42	1.1.1.01.0006	0	BANCO DO BRASIL CC 42.211-8	0,00	88.525,50	83.217,23	5.308,27D
45	1.2	5	ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	16.752,52	0,00	16.752,52D
46	1.2.1	8	PERMANENTE	0,00	16.752,52	0,00	16.752,52D
47	1.2.1.01	2	IMOBILIZADO	0,00	16.752,52	0,00	16.752,52D
50	1.2.1.01.0003	7	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PDDE BASICO	0,00	6.564,70	0,00	6.564,70D
51	1.2.1.01.0004	5	MOVEIS E UTENSILIOS PDDE BASICO	0,00	10.096,00	0,00	10.096,00D
83	1.2.1.01.0007	0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS APM	0,00	5,00	0,00	5,00D
84	1.2.1.01.0008	8	MOVEIS E UTENSILIOS APM	0,00	86,82	0,00	86,82D
9	2	2	PASSIVO	0,00	143.984,30	143.984,30	0,00
10	2.1	4	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	143.984,30	143.984,30	0,00
11	2.1.1	7	FORNECEDORES	0,00	143.984,30	143.984,30	0,00
12	2.1.1.01	1	OBRIGAÇÕES A PAGAR APM	0,00	4.922,82	4.922,82	0,00
14	2.1.1.01.0001	0	CONTAS A PAGAR APM	0,00	4.922,82	4.922,82	0,00
13	2.1.1.02	6	OBRIG A PAGAR SUBV GOVERNAMENTAIS	0,00	139.061,48	139.061,48	0,00
16	2.1.1.02.0002	2	CONTAS A PAGAR PDDE - QUALIDADE	0,00	3.605,00	3.605,00	0,00
17	2.1.1.02.0003	0	CONTAS A PAGAR PDDE - BASICO	0,00	52.223,70	52.223,70	0,00
41	2.1.1.02.0006	5	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	15,55	15,55	0,00
43	2.1.1.02.0007	3	CONTAS A PAGAR PMDDE	0,00	83.217,23	83.217,23	0,00
21	3	3	RECEITAS	63.863,59C	0,00	131.112,23	194.975,82C
22	3.1	5	RECEITAS DAS ATIVIDADES	63.863,59C	0,00	131.112,23	194.975,82C
23	3.1.1	8	RECEITAS SUBVENÇÕES	63.863,59C	0,00	124.299,24	188.162,83C
24	3.1.1.01	2	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	63.863,59C	0,00	124.299,24	188.162,83C
25	3.1.1.01.0001	0	SUBV GOVERNAMENTAIS CC 25581-5	1,01C	0,00	0,00	1,01C
26	3.1.1.01.0002	9	SUBV GOVERNAMENTAIS CC 26267-6	14.544,44C	0,00	19.522,00	34.066,44C
27	3.1.1.01.0003	7	SUBV GOVERNAMENTAIS 26508-X	38.461,57C	0,00	13.990,00	52.451,57C
28	3.1.1.01.0004	5	SUBV GOVERNAMENTAIS CC 26887-3	10.856,57C	0,00	0,00	10.856,57C
33	3.1.1.01.0006	1	REND APLIC FINAN	0,00	0,00	2.261,74	2.261,74C
44	3.1.1.01.0007	0	SUBV GOVERNAMENTAIS CC 42.211-8	0,00	0,00	88.525,50	88.525,50C
30	3.1.2	0	SUBV NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	6.812,99	6.812,99C
31	3.1.2.01	5	RECEITAS ATIVIDADES APM	0,00	0,00	6.812,99	6.812,99C
32	3.1.2.01.0001	3	RECEITAS DE PROMOCOES APM	0,00	0,00	6.812,99	6.812,99C
54	4	4	CUSTOS	0,00	127.231,78	0,00	127.231,78D
55	4.1	6	CUSTOS DOS SERV PRESTADOS	0,00	127.231,78	0,00	127.231,78D
56	4.1.1	9	CUSTOS DE MATERIAIS APLICADOS	0,00	55.298,23	0,00	55.298,23D
57	4.1.1.01	3	MATERIAIS DE CUSTEIO - SUBV GOV MUNICIPAIS PMDDE	0,00	24.757,23	0,00	24.757,23D
60	4.1.1.01.0003	8	MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	0,00	23.642,05	0,00	23.642,05D
85	4.1.1.01.0004	6	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.115,18	0,00	1.115,18D



BALANCETE DA ESCOLA MUNICIPAL PROF DOROTEA PAULINO FERRO



Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSORA

CNPJ (MF): 25.117.489/0001-07

Inscrição Estadual:



Data:

Folha:

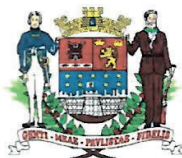
2

Período:		Janeiro/2022 a Dezembro/2022					
Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
61	4.1.1.02	8	MATERIAIS CUSTEIO - SUBS GOV UNIAO PDDE	0,00	25.710,00	0,00	25.710,00D
63	4.1.1.02.0002	4	MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	0,00	926,00	0,00	926,00D
64	4.1.1.02.0003	2	MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	0,00	24.784,00	0,00	24.784,00D
77	4.1.1.04	7	MATERIAIS CUSTEIO APM	0,00	4.831,00	0,00	4.831,00D
78	4.1.1.04.0001	5	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	0,00	319,00	0,00	319,00D
79	4.1.1.04.0002	3	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	0,00	438,43	0,00	438,43D
80	4.1.1.04.0003	1	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	0,00	22,80	0,00	22,80D
81	4.1.1.04.0004	0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.600,77	0,00	3.600,77D
82	4.1.1.04.0005	8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - APM	0,00	450,00	0,00	450,00D
69	4.1.2	1	SERVIÇOS PREST TERC - SUBS GOVERNAMENTAIS	0,00	71.933,55	0,00	71.933,55D
70	4.1.2.01	6	SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	0,00	71.933,55	0,00	71.933,55D
71	4.1.2.01.0001	4	MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR - PMDDE	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00D
72	4.1.2.01.0002	2	SERVICOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PMDDE	0,00	47.960,00	0,00	47.960,00D
73	4.1.2.01.0003	0	MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR - PDDE BASICO	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
74	4.1.2.01.0004	9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE BASICO	0,00	6.368,55	0,00	6.368,55D
76	4.1.2.01.0006	5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE QUALIDADE	0,00	3.605,00	0,00	3.605,00D
TOTAL A DÉBITO				63.863,59	419.080,83	0,00	194.975,82
TOTAL A CRÉDITO				63.863,59	0,00	419.080,83	194.975,82

RIM ASSessoria
 Contabilidade e
 Gestão
 Financeira
 LTDA 05377935 00
 000125

Carla Rodrigues Palhares Serafim

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022



Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE
 EDUCACAO BASICA PROFESSORA DOROTEA PAULINO FERRO
 CNPJ (MF): 25.117.489/0001-07 Inscrição Estadual:

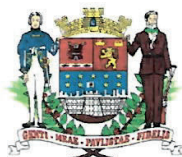
Folha: 1

Descrição	Valor
ATIVO	67744,04 D
ATIVO CIRCULANTE	50991,52 D
CAIXA E EQUIVALENTES	50991,52 D
DISPONIVEL	50991,52 D
CONTA CAIXA MOV. VERBA APM	1890,17 D
BANCO DO BRASIL CC 25581-5	1,01 D
BANCO DO BRASIL CC 26267-6	31879,38 D
BANCO DO BRASIL CC 26508-X	1035,68 D
BANCO DO BRASIL CC 25887-3	10877,01 D
BANCO DO BRASIL CC 42.211-8	5308,27 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	16752,52 D
PERMANENTE	16752,52 D
IMOBILIZADO	16752,52 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PDDE BASICO	6564,70 D
MOVEIS E UTENSILIOS PDDE BASICO	10096,00 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS APM	5,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS APM	86,82 D
PASSIVO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
FORNECEDORES	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR APM	0,00
OBRIG A PAGAR SUBV GOVERNAMENTAIS	0,00
CUSTOS	127231,78 D
CUSTOS DOS SERV PRESTADOS	127231,78 D
CUSTOS DE MATERIAIS APLICADOS	55298,23 D
MATERIAIS DE CUSTEIO - SUBV GOV MUNICIPAIS PMDDE	24757,23 D
MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	23642,05 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1115,18 D
MATERIAIS CUSTEIO - SUBS GOV UNIAO PDDE	25710,00 D
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	926,00 D
MATERIAIS MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	24784,00 D
MATERIAIS CUSTEIO - SUBS GOV UNIAO PDDE QUALIDADE	0,00
MATERIAIS CUSTEIO APM	4831,00 D
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	319,00 D
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	438,43 D
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR	22,80 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3600,77 D
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - APM	450,00 D
SERVIÇOS PREST TERC - SUBS GOVERNAMENTAIS	71933,55 D
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	71933,55 D

[Assinatura]

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022



Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCACAO BASICA PROFESSORA DOROTEA PAULINO FERRO
CNPJ (MF): 25.117.489/0001-07 **Inscrição Estadual:**

Folha: 2

Descrição	Valor
MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR - PMDDE	10500,00 D
SERVICOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PMDDE	47960,00 D
MANUTENÇÃO PREDIO ESCOLAR - PDDE BASICO	3500,00 D
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE BASICO	6368,55 D
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TECNICOS ADM - PDDE QUALIDADE	3605,00 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTES BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2022, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 67.744,04 (SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

[Assinatura]
CARITA RODRIGUES PALHARES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 076.209.368-40

RM ASSESSORIA
CONTABIL E
GESTAO
FINANCEIRA
LTDA 453779330012
00120
Assinado de forma
digital por RM
ASSESSORIA
CONTABIL E GESTAO
FINANCEIRA
LTDA 453779330012
Data: 2023.06.29
14:57:39 -03'00'

ADRIANO RAMOS PEREZ
C.R.C. 1SP338232/O-4
CPF: 392.009.808-05
RM ASSESSORIA CONTABIL E GEST